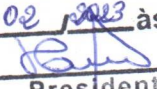




CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PATRIOTA

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 23 / 02 / 2023 às 19:07 horas

Presidente



Processo REPL 188/2023 - Data 23/02/2023 - Hora 11:24:17

Assunto: REQUER A SUBSTITUIÇÃO DE TACHÕES EM
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO

Remetente: JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA ()

EMENTA: Requer a substituição de
tachões em logradouros públicos do
nosso Município

Senhora presidenta:

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura, no sentido de adotar providências em conjunto com a Prefeitura de Patos e o Departamento de Estradas e Rodagens - DER. da Paraíba objetivando a substituição de tachões (também conhecidos como gelo baiano) instalados nas ruas do município de Patos.

JUSTIFICATIVA Os tachões (também conhecidos como gelo baiano) instalados nas Ruas e Avenidas, tem sido motivo de insatisfação por todos os motoristas de veículos. São constantes as reclamações, por isso, requerem a ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Patos, visando a substituição dos tachões por lombadas físicas, dentro dos padrões e normas estabelecidas pelo CONTRAN. O CONTRAN publicou, no dia 25 de novembro de 2009, a resolução N° 336, que altera a Resolução n° 39, de 21 de maio de 1998, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores. Com esta nova resolução fica proibida a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como sonorizadores e dispositivos redutores de velocidade. A publicação desta resolução preenche uma brecha deixada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Apesar de o Anexo 11 do



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PATRIOTA

CTB considerar as tachas e os tachões como dispositivo delimitador, os mesmos (principalmente os tachões) vinham sendo utilizados como dispositivo redutor de velocidade. Portanto requer as ações necessárias por parte dos poderes executivos do Município, a fim de atender o clamor da população, bem como sanar de vez essa sinalização proibida pelo CONTRAN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos (PB)
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)

Josmá Oliveira
Vereador